

## **PORTARIA Nº. 10/2016/GP/CMNG**

O Exmo. Senhor, **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

### **R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** férias ao Servidor Público da Câmara Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, Servidor Comissionado, neste ato ocupante do cargo de Secretario Administrativo , Lotado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

**ART. 2º** - Será convertido em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias em questão, conforme faculta o art. 77, § 1º da Lei Municipal nº 023/95 que trata do Estatuto do Servidor Municipal. O servidor entrará em gozo de férias a partir do dia 12/05/2016, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01/06/2016.

**ART. 3º** - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016.

**ART. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de maio de 2016.

**JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**  
**PRESIDENTE**

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE